



PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 08/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto e custos estimados

1.1 - É objeto do presente termo de referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELEFONIA FIXA DIGITAL ILIMITADA FIXO E MÓVEL EM TODO O BRASIL, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, conforme quantidades e características descritas a seguir:

Município Monte Carlo- 96.996.104/0001-04

7 linhas telefônicas
47 Ramais

Fundo Municipal Saúde- 04.923.189/0001-45

2 Linhas telefônicas
16 Ramais

2. Introdução

2.1 -Este documento tem como objetivo apresentar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação de serviço de telefonia fixa, considerando as necessidades da instituição e a viabilidade técnica e econômica da solução.

2.2 – A presente aquisição/contratação será realizada por contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - para a contratação de serviços ou aquisição de bens necessários para atender a situações que possam ocasionar a paralisação ou comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos, desde que comprovada a urgência da necessidade da contratação e limitada a contratação à parcela necessária ao atendimento da situação emergencial.

3.JUSTIFICATIVA

3.1 - A necessidade de contratação do serviço de telefonia fixa decorre da demanda por comunicação eficiente e confiável dentro da organização. O serviço permitirá a interligação entre unidades, contatos externos e atendimento ao público, garantindo qualidade e continuidade das operações.



4. OBJETIVOS

- Garantir comunicação estável e eficiente entre setores e unidades.
- Reduzir custos operacionais com telefonia.
- Assegurar qualidade de serviço e disponibilidade da rede.
- Atender às necessidades de comunicação da instituição.

5. REQUISITOS TÉCNICOS

- Prestadora de serviço devidamente autorizada pela ANATEL.
- Infraestrutura compatível com a rede interna da instituição.
- Disponibilidade mínima de 99%.
- Chamadas locais, interurbanas e internacionais.
- Portabilidade numérica para manter os números atuais.

5.2 - Fica aqui estabelecido que os produtos e/ou serviços serão recebidos:

- a) Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do que foi entregue com o que foi solicitado;
- b) Definitivamente**, após a verificação da quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços entregues e a consequente aceitação final.

5.3 - O recebimento dos objetos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da fornecedora pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

5.4 - O Município, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos objetos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se a fornecedora a promover as devidas substituições e correções.

5.5 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no Edital e seus anexos será, imediatamente, notificada a fornecedora que ficará obrigada a tomar providências, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital e na Lei.

6. *Modelo de fiscalização e gestão*

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 115, caput).



6.2 - O contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, ou até a total entrega das quantidades licitadas, prevalecendo o que vencer primeiro, não podendo ser prorrogado.

6.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão cumprir com suas obrigações de conferir, acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a perfeita execução dos serviços ou entrega dos objetos, atestando o correto recebimento ou, se for o caso, determinando o que for necessário para a regularização, se houverem faltas e/ou defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3.1 – A fiscalização do Contrato será realizada pelo servidor designado no instrumento contratual.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1 - Após a entrega dos objetos autorizados, a fornecedora deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente.

7.1.1 - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento e fiscalização, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para atestar a perfeita entrega dos objetos e o cumprimento pela fornecedora, das obrigações assumidas.

7.1.2 - Somente será encaminhada a nota fiscal/fatura para pagamento após a conferência e o recebimento definitivo dos objetos entregues.

7.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à fornecedora para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

7.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.

7.3 - O pagamento será creditado em nome da fornecedora, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

7.4 - O pagamento a ser efetuado estará sujeito às retenções tributárias legais de acordo com a legislação e normais pertinentes.

7.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de aplicação de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. Critérios para seleção do fornecedor

8.1 – A empresa será selecionada por meio da análise dos preços coletados,



prevalecendo aquele mais vantajoso (menor preço), de acordo com os parâmetros de mercado. Além disso, a empresa deverá apresentar:

- a) habilitação jurídica;
- b) qualificação técnica;
- c) habilitação fiscal, social, trabalhista; e
- d) qualificação econômico-financeira,

8.2 - Outras declarações e documentações poderão ser exigidas, conforme o caso, levando-se em consideração a natureza e especificidades do objeto.

9. Valor total estimado da contratação

9.1 - Com base nos levantamentos de preços efetuados, o valor total estimado da presente licitação é de R\$ 29.280,00

9.2 - Os valores prévios para esta Dispensa de Licitação foram obtidos pelo cálculo da média dos valores colhidos em processos licitatórios realizados por outros entes públicos, em sítios eletrônicos especializados e também, de forma combinada com fornecedores privados, nos moldes do art. 5º, da IN SEGES nº 065/2021, Art. 5º do Decreto Municipal nº 48/2023 e Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme **demonstrado no mapa de preços em anexo.**

10. Adequação orçamentária

10.1 - Os recursos necessários à presente aquisição/contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Órgão	
Unidade	
Funcional	
Compl.Elemento	
Recursos/Dotações	

Monte Carlo(SC), 13 de Fevereiro de 2025

Daiana Francione

Analista de Sistemas



TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 009/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 008/2025

Contratante O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal **ALCIONE ROBERTO BUYNO**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que está formalizando **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme condições estabelecidas neste Termo de Contratação Direta.

Contratado: T1 TELECOM LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 23.031.102/0001-70, com sede/residência em Avenida Nereu Ramos, 1866, Passo dos Fortes, CEP 89.801-020, Cidade Chapecó-SC, neste ato representado por Jackson Barbosa, sócio-administrador e Vander Ismael Kuhn, sócio administrador, doravante denominado "**Contratado**".

As partes acima identificadas têm entre si justo e contratado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o seguinte

1. DO OBJETO

- 1.1 - - É objeto do presente termo de referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELEFONIA FIXA DIGITAL ILIMITADA FIXO E MÓVEL EM TODO O BRASIL, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, conforme quantidades e características descritas a seguir:

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO; PROCON; IDENTIDADE; DEFESA CIVIL				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UNI	TOTAL
01	02	TELEFONIA FIXA DIGITAL ILIMITADA FIXO E MÓVEL EM TODO BRASIL.	R\$ 60,00	R\$ 120,00
	17	RAMAIS VIRTUAIS	R\$ 25,00	R\$425,00
	2	ATIVACÃO/PORTABILIDADE*	R\$ 400,00	R\$800,00
		TOTAL		R\$1.345,00
SECRETARIA BEM ESTAR SOCIAL				
02	01	TELEFONIA FIXA DIGITAL ILIMITADA FIXO E MÓVEL EM TODO BRASIL.	R\$60,00	R\$60,00
	10	RAMAIS VIRTUAIS	R\$25,00	R\$250,00
	01	ATIVACÃO/PORTABILIDADE*	R\$400,00	R\$400,00
		TOTAL		R\$ 710,00



SECRETARIA EDUCAÇÃO				
03	01	TELEFONIA FIXA DIGITAL ILIMITADA FIXO E MÓVEL EM TODO BRASIL.	R\$60,00	R\$60,00
	12	RAMAIS VIRTUAIS	R\$25,00	R\$300,00
	01	ATIVACÃO/PORTABILIDADE*	R\$400,00	R\$400,00
		TOTAL		R\$ 760,00
CONSELHO TUTELAR				
04	01	TELEFONIA FIXA DIGITAL ILIMITADA FIXO E MÓVEL EM TODO BRASIL.	R\$60,00	R\$60,00
	01	ATIVACÃO/PORTABILIDADE*	R\$400,00	R\$400,00
		TOTAL		R\$460,00
ORTRAM				
	01	RAMAIS VIRTUAIS	R\$25,00	R\$25,00
		TOTAL		R\$25,00
DMAE				
	01	RAMAIS VIRTUAIS	R\$25,00	R\$25,00
		TOTAL		R\$25,00
OBRAS;CENTRO COMUNITARIO;FROTAS				
	01	TELEFONIA FIXA DIGITAL ILIMITADA FIXO E MÓVEL EM TODO BRASIL.	R\$60,00	R\$60,00
	03	RAMAIS VIRTUAIS	R\$25,00	R\$75,00
	01	ATIVACÃO/PORTABILIDADE*	R\$400,00	R\$400,00
		TOTAL		R\$535,00
SECRETARIA AGRICULTURA				
	01	RAMAIS VIRTUAIS	R\$25,00	R\$25,00
		TOTAL		R\$25,00
FUNDO MUNICIPAL SAUDE				
	02	TELEFONIA FIXA DIGITAL ILIMITADA FIXO E MÓVEL EM TODO BRASIL.	R\$60,00	R\$120,00
	16	RAMAIS VIRTUAIS	R\$25,00	R\$400,00
	02	ATIVACÃO/PORTABILIDADE*	R\$400,00	R\$800,00
		TOTAL		R\$1.320,00
HOSPITAL				
	01	TELEFONIA FIXA DIGITAL ILIMITADA FIXO E MÓVEL EM TODO BRASIL.	R\$60,00	R\$60,00
	03	RAMAIS VIRTUAIS	R\$25,00	R\$75,00
	01	ATIVACÃO/PORTABILIDADE*	R\$400,00	R\$400,00
		TOTAL		R\$535,00



	TOTAL CONTRATO mensal	R\$2.140,00
	TOTAL CONTRATO ANUAL	R\$29.280,00

PARAGRAFO PRIMEIRO*:

Será pago a título de parcela única para instalação e ativação/portabilidade.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

- **JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:** A necessidade de contratação do serviço de telefonia fixa decorre da demanda por comunicação eficiente e confiável dentro da organização. O serviço permitirá a interligação entre unidades, contatos externos e atendimento ao público, garantindo qualidade e continuidade das operações.

2.1 - **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** O setor de Licitação realizou cotação com algumas empresas do ramo e de seu conhecimento e o melhor preço apresentado foi o proposto pela empresa ora contratada.

2.2 - **JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço proposto é considerado como dentro dos praticados no mercado, considerando as peculiaridades de cada trabalho a ser executado.

3. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 - Após o encaminhamento e o recebimento por parte da empresa da autorização de fornecimento, os produtos nela relacionados deverão ser entregues no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias**, nos locais por ela indicados e em horário de expediente.

3.2 - Fica aqui estabelecido que os produtos e/ou serviços serão recebidos:

c) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do que foi entregue com o que foi solicitado;

d) Definitivamente, após a verificação da quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços entregues e a consequente aceitação final.

3.3 - O recebimento dos objetos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da fornecedora pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

3.4 - O Município, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos objetos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se a fornecedora a promover as devidas substituições e correções.

3.5 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no Edital e seus anexos será, imediatamente, notificada a fornecedora que ficará obrigada a tomar providencias, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital e na Lei.

3.6 - O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.



4. DA CONTRATADA

4.1 – T1 TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.031.102/0001-70, com sede na Av Nereu Ramos nº 1866, Bairro Centro, Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

5. DO MODELO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

5.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 115, caput).

5.2 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão cumprir com suas obrigações de conferir, acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a perfeita execução dos serviços ou entrega dos objetos, atestando o correto recebimento ou, se for o caso, determinando o que for necessário para a regularização, se houverem faltas e/ou defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021).

5.3 – A fiscalização do Contrato será realizada pela servidora Daiana Francione designada no instrumento contratual.

6. DO VALOR TOTAL E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 – O valor total contratado é de R\$ 2.140,00 mensal e R\$ 29.280,00(vinte e nove mil duzentos e oitenta) anual.

6.2 - Após a entrega dos objetos autorizados, a empresa deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente.

a) A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento e fiscalização, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para atestar a perfeita entrega dos objetos e o cumprimento pela fornecedora, das obrigações assumidas.

b) Somente será encaminhada a nota fiscal/fatura para pagamento após a conferência e o recebimento definitivo dos objetos entregues.

c) A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à fornecedora para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

6.3 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.

6.4 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

6.5 - O pagamento a ser efetuado estará sujeito às retenções tributárias legais de acordo com a legislação e normais pertinentes.



6.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de aplicação de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.8 - Os dados bancários da contratada são os seguintes:

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Órgão	02.001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Unidade	4.122
Funcional	2.002
Compl.Elemento	3.3.90.00
Recursos/Dotações	

Órgão	03.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	4.122
Funcional	2.003
Compl.Elemento	3.3.90.00
Recursos/Dotações	

Órgão	05.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade	20.608
Funcional	2.026
Compl.Elemento	3.3.90.00
Recursos/Dotações	

Órgão	06.003 SECRETARIA MUN DE INDÚSTRIA COM, MEIO AMB. E TURISMO
Unidade	17.512
Funcional	2.025
Compl.Elemento	3.3.90.00
Recursos/Dotações	



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Órgão	07..004 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade	12.361
Funcional	2.017
Compl.Elemento	3.3.90.00
Recursos/Dotações	

Órgão	07.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade	12.631
Funcional	2..011
Compl.Elemento	3.3.90.00
Recursos/Dotações	

Órgão	07.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade	12.365
Funcional	2..010
Compl.Elemento	3.3.90.00
Recursos/Dotações	

Órgão	09.003 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
Unidade	26.782
Funcional	2..023
Compl.Elemento	3.3.90.00
Recursos/Dotações	

Órgão	12.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	8.244
Funcional	2..007
Compl.Elemento	3.3.90.00
Recursos/Dotações	

Órgão	02.004 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
--------------	---------------------------------------



Unidade	8.243
Funcional	2..022
Compl.Elemento	3.3.90.00
Recursos/Dotações	

Órgão	11.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ SEC MUN. DE SAÚDE
Unidade	10.301
Funcional	2.032
Compl.Elemento	3.3.90.00
Recursos/Dotações	

Órgão	11.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ ATENÇÃO BÁSICA
Unidade	10.301
Funcional	2..033
Compl.Elemento	3.3.90.00
Recursos/Dotações	

8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1 - O presente Edital de Dispensa encontra fundamentação legal no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe: É dispensável a licitação: VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no dispostoneste inciso.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 - A proponente apresentou os seguintes documentos de habilitação:

- a) Contrato Social;
- b) Cópia dos documentos do representante legal;



- c) Comprovante inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão negativa de débitos federais;
- e) Certidão negativa de débitos estaduais;
- f) Certidão negativa de débitos municipais;
- g) Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- h) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- i) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial;
- j) Declaração Unificada CEIS/CNEP
- k) Documentos relativos a qualificação técnica da empresa e seus responsáveis técnicos.

10. DOCUMENTOS INTEGRANTES

10.1 - Integram a presente Dispensa, como se nela estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- a) Pesquisa de preços.
- b) Documentos de habilitação.

11. DA COMUNICAÇÃO

11.1 - Comunicamos a Senhor Prefeito a situação caracterizada acima, **requerendo despacho no prazo máximo de 3 (três) dias**, para que possamos dar continuidade ao processo de dispensa e atender aos interesses da Secretaria requisitante.

12. DO FORO

12.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Fraiburgo/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Dispensa de Licitação, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Monte Carlo (SC), 11 de Fevereiro de 2025.

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS



ANEXO I
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 009/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa T1 TELECOM LTDA inscrita no CNPJ nº 23.031.102/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o(a) Senhor(a) Jakson Barbosa e Vander Ismael Kuhn, portador da carteira de identidade nº 6007682 e 4173.534, e do CPF nº 081.521.969-59 e 036.808.029-35, **DECLARA:**

- a)** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Contratação Direta e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos pelo art. 62, da Lei Federal nº 14.133/21;
- b)** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c)** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal;
- d)** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e)** Que para os fins do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (. *Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva;*
- f)** Que não foi declarado inidôneo, suspenso, nem impedido para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental;
- g)** Que não possui em seu quadro societário servidores públicos da ativa, vereadores ou agentes políticos de Monte Carlo/SC;
- h)** Que conhece e aceita todas as condições do Termo de Contratação Direta e anexos.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Monte Carlo, 13 de Fevereiro de 2025.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO II
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 009/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

***DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE***

A empresa T1 Telecom LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.031.102/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 14.133/2021, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no §4º, art. 3º da LC 123/06.

_____, ____ de _____ de 2025.

(local e data)

Assinatura do Representante Legal